



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG

GERÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - GELOG

COMUNICADO DIRAB\SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA DE OPERACIONAL - SULOG Nº 091, DE 30/09/2020

A: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E A.N.B.M.

REF: AVISO DE FRETE Nº 076/2020, de 05/10/2020.

1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	VALOR R\$		LOTE	VALOR R\$
1	260.000,00		8	792.735,00
2	250.665,00		9	370.370,00
3	651.090,00		10	833.954,49
4	120.576,00		11	1.416.145,00
5	1.399.200,00		12	1.161.600,00
6	2.098.800,00		13	2.247.300,00
7	2.332.000,00		14	66.374,00

1.1 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

2 - Por ocasião da emissão da(s) Autorizações de Transporte - ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

3 - Para o lote 09, abaixo relacionado, com destino a Ananindeua/PA, deverá ser adicionado o seguinte valor fixo referente ao serviço de braçagem, correspondente a descarga e embocamento do produto.

Lote 09 – R\$ 79.560,00

3.1 - O serviço de braçagem será de responsabilidade da contratada. Entende-se como serviço de braçagem todos os procedimentos de mão-de-obra necessários à retirada dos produtos do caminhão com o ensaque do produto, pesagem, costura, colocação e emblocamento do armazém.

3.2 - Para o lote **09** o valor que constará na Autorização de Transporte – ATR será o do frete, resultado do leilão, no entanto deverá constar, no campo “Observação” da ATR, o valor de frete acrescido da braçagem conforme item 3.

3.3 - Fica o transportador responsável pelo recolhimento e comprovação junto à Conab, Sureg de destino, de todos os encargos inerentes à contratação da mão-de-obra descritos no item 4. A Conab pagará o serviço de transporte pelo valor de fechamento do leilão, acrescido do valor da braçagem, mediante a comprovação de seu recolhimento junto à Sureg de destino da carga.

4 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAL SOBRE VALOR DE FECHAMENTO (%)	LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAL SOBRE VALOR DE FECHAMENTO (%)
1	1.1	100,00	8	8.2	79,35
2	2.1	100,00	9	9.1	100,00
3	3.1	100,00	10	10.1	100,00
4	4.1	100,00	11	11.1	27,70
5	5.1	66,67		11.2	14,93
	5.2	33,33		11.3	57,38
6	6.1	100,00	12	12.1	100,00
7	7.1	60,00	13	13.1	100,00
	7.2	40,00	14	14.1	100,00
8	8.1	20,65			

(Assinado Eletronicamente)

Bruno Scalon Cordeiro

Diretor-Executivo

Diretoria de Operações e Abastecimento

(Assinado Eletronicamente)

Guilherme Soria Bastos Filho

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SCALON CORDEIRO, Diretor - Executivo**, em 01/10/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO, Diretor-Presidente - Conab**, em 01/10/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12155590**
e o código CRC **3B163A5C**.
